



AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 49 /2018

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ Nº 082/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA CONSTELATION ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 085.528.638-87, e a empresa **CONSTELATION ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME**, com sede na Avenida das Américas, nº 500 – Bloco 3 – sala 309 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.640-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.310.475/0001-80, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia, **ALICE DE FREITAS STRAUCH**, portadora do CPF nº 350.655.837-49, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 20.914/2017 e da Dispensa de Licitação nº 23/2017, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização do DIRAFI às fls. 153, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 082/2017, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (Segundo) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de junho de 2018, do prazo de execução do Contrato CDRJ nº 082/2017, e a prorrogação pelo prazo de 200 (duzentos) dias, a partir de 10 de julho de 2018, do prazo de vigência do Contrato CDRJ nº 082/2017, na forma do do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Este 2º (Segundo) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ nº 082/2017 e no 1º (Primeiro) Termo Aditivo nº 032/2018.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ

ALICE DE FREITAS STRAUCH
Sócio

**CONSTELATION ADMINISTRADORA E CORRETORA DE
SEGUROS LTDA-ME**

Testemunhas:

1)

Nome: THIAGO DA C. E. SOUZA
CPF: 098.878.917-54

2)

Nome: RODRIGO PANAZIO
CPF: 097801107-79

